

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

### **Edital 19/2025**

#### **Seleção de Bolsistas**

O Programa de Pós-Graduação em Música da UNESPAR torna público o presente edital de processo seletivo para atribuição de bolsas de estudantes regularmente matriculadas ou matriculados.

#### **1. DA FINALIDADE E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

Este edital tem por objetivo estabelecer lista classificatória para distribuição de bolsas a discentes regulares do PPGMUS, englobando todas as bolsas que atualmente são e que no futuro vierem a ser concedidas por editais e/ou agências de fomento cuja atribuição de cotas seja responsabilidade do Programa. São excluídas deste edital eventuais bolsas cujo processo de submissão seja de responsabilidade direta do discente.

A lista produzida em decorrência das inscrições a este edital terá validade até 31 de dezembro de 2026. Os critérios aqui definidos estão em conformidade com o Regulamento de Bolsas do PPGMUS, aprovado pela Resolução 01-2025 e disponível no site do Programa, seção “Bolsas”.

#### **2. DA ELEGIBILIDADE**

Podem se inscrever no processo seletivo definido por este edital discentes regularmente matriculadas ou matriculados no PPGMUS, ingressantes no Programa no ano de 2025, com renda familiar bruta per capita até o valor de 03 (três) vezes o Salário Mínimo Nacional.

Para estar habilitada ou habilitado a receber bolsa pelo Programa, a ou o discente precisará atender ao artigo 9º do Regulamento de Bolsas do PPGMUS, que trata do acúmulo de rendimento com a bolsa, permitido para os casos de regime de trabalho semanal de até 20 horas.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita por meio de formulário eletrônico, das 09h00 do dia 02 de fevereiro de 2026 até às 23h59 do dia 06 de fevereiro de 2026, em endereço disponível na página do PPGMUS, seção “Bolsas”.

#### 3.1 A documentação para inscrição consiste em:

- I. Ficha de inscrição preenchida no formulário eletrônico.
- II. Informação de renda declarada via formulário eletrônico, anexando documentação comprobatória, conforme o caso:
  - a) declaração de situação familiar sem família estabelecida (modelo Anexo 1);
  - b) declaração de situação familiar com família estabelecida (modelo Anexo 2);
  - c) declaração de ausência de rendimentos (modelo Anexo 3);
  - d) comprovação de renda da candidata ou candidato;
  - e) comprovação de renda de integrantes da família, conforme a situação familiar indicada;
  - f) comprovação de recebimento de pensão alimentícia ou pensão do INSS, constando valor;
  - g) comprovação de pagamento de pensão alimentícia, constando valor.

#### 3.2 São documentos aceitos para comprovação de renda:

- a) Contracheque ou carteira assinada, para casos de vínculo CLT;
- b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), nos casos de profissional autônomo;
- c) Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para os casos de Micro Empreendedor Individual (MEI).

3.3 Documentos anexados devem ser assinados eletronicamente via gov.br ou eProtocolo. Todos os documentos necessários devem ser reunidos em um único arquivo pdf para submissão. O arquivo pdf deve ser nomeado com a seguinte estrutura: [nomecompletodocandidato\_edital19\_2025].

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

**4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A homologação das inscrições será publicada em edital, no site do PPGMUS, no dia 09 de fevereiro de 2026.

Não serão homologados os pedidos de inscrição nos casos em que os documentos anexados não sejam corretos ou válidos.

**5. DA SELEÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

As inscrições homologadas serão classificadas em ordem para recebimento de bolsas. A classificação será definida conforme somatória de pontos calculados conforme a tabela a seguir:

	Critérios	Pontuação
A	Renda familiar bruta per capita até 01 Salário Mínimo Nacional	10 pontos
	Renda familiar bruta per capita de 01 até 02 Salários Mínimos	6 pontos
B	Ingresso por ações afirmativas no processo seletivo 2025: pessoas pretas, pardas, indígenas	7 pontos
	Ingresso por ações afirmativas no processo seletivo 2025: pessoa com deficiência	7 pontos
	Mulher chefe de família com filhos menores de idade	7 pontos
C	Endereço comprovado em inscrição no processo seletivo sendo no estrangeiro	5 pontos
	Endereço comprovado em inscrição no processo seletivo sendo em estados da federação não fronteiriços com o Paraná	4 pontos
	Endereço comprovado em inscrição no processo seletivo sendo em estados vizinhos (MS, SC, SP)	3 pontos
	Endereço comprovado em inscrição no processo seletivo sendo em municípios do interior do estado do Paraná	2 pontos
	Endereço comprovado em inscrição no processo seletivo sendo em municípios da Região Metropolitana vizinhos a Curitiba.	1 ponto

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA**

5.1 No caso de dois ou mais candidatos apresentarem a mesma pontuação, será feito desempate aplicando a seguinte ordem de critérios:

1. Número de filhos dependentes;
2. Maior número de pontos na parte “B” da tabela de pontuação.
3. Maior número de pontos na parte “C” da tabela de pontuação.
4. Maior idade.

**6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO**

O resultado do processo seletivo será publicado em edital no site do PPGMUS, no dia 12/02/2026, com a pontuação obtida por cada candidata ou candidato.

6.1 Para interpor recurso ao resultado final do processo seletivo, deve ser encaminhada manifestação fundamentada, endereçada ao e-mail ppgmus@unespar.edu.br, até às 23h59 do dia 13/02/2026.

6.2 O resultado final do processo seletivo será publicado dia 19/02/2026.

6.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e, caso necessário, submetidos ao Colegiado do PPGMUS.

Curitiba, 19 de dezembro de 2025

Comissão de bolsas do PPGMUS-UNESPAR

Portaria 12/2025 PRPPG-UNESPAR

Portaria 16/2025 PRPPG-UNESPAR

Correspondência Interna 140/2025.

Documento: **Edital19.2025SelecaodeBolsistas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **André Acastro Egg (XXX.333.169-XX)** em 19/12/2025 15:26.

Inserido ao documento **1.968.606** por: **André Acastro Egg** em: 19/12/2025 15:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4bd549162a95e0a0973da06e797dfcae**